

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS EORO DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

TERMO DE AUDIÊNCIA - CONCILIAÇÃO

Processo n°: 0007275-34.2012.8.26.0566

Classe - Assunto Cautelar Inominada - Liminar

Requerente: Tatiana Souza Sakai

Requerida: Ana Aparecida de Jesus de Mello

Data da audiência: 03/06/2014 às 14:30h

Aos 03 de junho de 2014, às 14:30h, na sala de audiências da 2ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do MM. Juiz de Direito Dr. Paulo César Scanavez, comigo Assistente Judiciário ao final nomeado, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, presentes se encontravam a autora e seu advogado, Dr. Everaldo Fernando da Silva; a ré, desacompanhado de seu advogado. As partes chegaram ao seguinte acordo: As partes já realizaram o acordo de fl. 59. Entretanto, pelo fato de terem obtido na municipalidade local o desmembramento do Lote 56 da Quadra 02, do Loteamento Jardim dos Coqueiros, objeto da matrícula nº 85.754 do CRI local, passam a descrever a parte cabente a cada litigante, estando, inclusive, cientes de que necessitarão, previamente, efetuar a averbação desse desmembramento. Com efeito: a) o prédio residencial atribuído à autora Tatiana Souza Sakai localiza-se na Rua Nilton Luiz Marques, 121, e está edificado sobre a parte A do Lote 56, da Quadra 02, no referido loteamento, medindo 5,00 metros de frente para a Rua C, atualmente denominada Nilton Luiz Marques; mede 25,00 metros na face da direita de quem de frente olha para os fundos da parte desse lote, onde confronta com o Lote 55; mede 25,00 metros na face da esquerda, onde confronta com a parte B (Lote 56), atribuída a Ana Aparecida de Jesus de Mello; e mede 5,00 na face dos fundos, onde confronta com o Lote 43, encerrando a área de 125,00m²; b) o prédio residencial atribuído à requerida Ana Aparecida de Jesus de Mello localiza-se na Rua Nilton Luiz Marques, 117, e está edificado sobre a parte B do Lote 56, da Quadra 02, do Loteamento Jardim dos Coqueiros, medindo 5,00 metros de frente para a Rua C, atualmente denominada Nilton Luiz Marques; mede 25,00 metros na face da direita de quem de frente olha para os fundos desse lote, onde confronta com a parte A (Lote 56), atribuída a Tatiana Souza Sakai; mede 25,00 na face da esquerda, onde confronta com o Lote 57; e mede 5,00 metros na face dos fundos, onde confronta com o Lote 43, encerrando a área de 125,00m². O juiz deliberou: "As partes dão-se por plenamente satisfeitas com essas atribuições, pelo que homologo o acordo supra para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III do art. 269 do CPC. Publicada nesta audiência, saem os presentes intimados. Registre." EM TEMPO: As partes pediram a desistência do prazo recursal. O Juiz deliberou: "Homologo a desistência supra. Expeça-se carta de sentença. Após, providencie a baixa do processo no sistema e ao arquivo." NADA MAIS. Eu,_____ Ana Carolina Fonseca Chieppe, Assistente Judiciário, digitei.

MM. Juiz (assinatura digital):

Requerente:

Adv. Requerente:

Requerida: